



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 42 /2024

**Objeto:** Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhado na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS.  
**Contratada:** FRAGMENTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 48.626.307/0001-29.

**Preço:** Valor global de R\$ 466.066,38. sendo R\$ 279.845,72 para **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro**, e R\$ 186.220,66 para **reconstrução de passagem molhado na localidade da Linha Tombo**.

**Dotação Orçamentária:** 02.04 2960. 449051/26596.

**OBJETO:** Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de Execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhado na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de **reconstrução de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhado na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m**, em Benjamin Constant do Sul, RS, que foi destruída no dia 02 de maio de 2024, que resultou na decretação de situação de emergência, que resultou na decretação de situação de



# MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

## Estado do Rio Grande do Sul

emergência, conforme Decreto Municipal nº 2.642/2024, de 07 de maio de 2024, homologado pela Portaria n.º 1.379 de 05/05/2024, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e propostas que fazem parte integrante da presente.

Acompanham o presente procedimento projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e propostas que fazem parte integrante da presente.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para contratação de empresa para execução, na forma de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, de obra de reconstrução **de passagem molhada na localidade Linha Pinheiro, sobre o Córrego Pinheiro, com 7 metros de largura, 13,35 de comprimento e tubulação de 1,50m e reconstrução passagem molhada na localidade da Linha Tombo, sobre o Córrego Tombo, com 7 metros de largura, com 7,75 de comprimento e tubulação de 1,50m, em Benjamin Constant do Sul, RS.**

Benjamin Constant do Sul, RS, 11 de junho de 2024.

Nilton José Valentini  
Prefeito Municipal